PORTARIA N.º 02/2017

REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

Considerando: o Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho LTCAT, emitido pela empresa de Medicina e Segurança no Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a partir de 01 de Janeiro de 2017, Adicional de Insalubridade conforme segue abaixo:

CLAUDIA CAMILLO MIOZZO	MERENDEIRA	20%
DARCI FORTE DAROS	ZELADOR DE JARDIM DE INFANCIA	40%
DIRLEI FÁTIMA BARBIERI	MERENDEIRA	20%
ELAINE HACKBARTH DE OLIVEIRA	MOTORISTA	20%
IVAN LUIZ SIMON	MOTORISTA	20%
ODINEI JOSÉ BERTOTTI	MOTORISTA	20%
REMIDIO LERNER JUNIOR	MOTORISTA	20%
RONEI ROGÉRIO SCHUMACHER	MOTORISTA	20%
ROQUE FINGER	MOTORISTA	20%
TANIA FÁTIMA LERNER	MERENDEIRA	20%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 02 de Janeiro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
02/Janeiro/2017

Marcio Maraschini
Responsável pela publicação